DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2017, CELEBRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – COINDER E PELA EMPRESA C. A. GALLO CONTABILIDADE – ME, QUE TEM POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFIN DE PROMOVER A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL MENSALMENTE DE TODOS OS SERVIÇOS ATINENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – COINDER, ALÉM DE OUTROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – COINDER, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.037.377/0001-67, com sede na Praça Bernardino de Campos, nº 184, Centro, no Município de Getulina, Estado de São Paulo, CEP 16450-000, neste ato representado por seu Presidente ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA, brasileiro, portador do R.G nº 18.344.976, inscrito no CPF sob o nº 086.746.178-08.

CONTRATADA: C. A. GALLO CONTABILIADE-ME, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.924.559/0001-50, com sede na Rua Coronel Armando Simões, nº 27, Parte Baixa, no município de Cafelândia-SP, neste ao representado por seu representante legal CARLOS ALBERTO GALLO, portador do R.G nº 19.423.085-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 117.556.588-18.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2017, nos autos do processo licitatório nº 02/2017, pregão presencial nº 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinadoras da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 01/2017, conforme cláusula sexta do contrato original e o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

2. Fica prorrogado o presente contrato pelo período de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

3. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4. O presente extrato do termo aditivo será publicado no Diário do Município de Getulina.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

5. Todas as demais cláusulas estipuladas inicialmente no contrato, que não tenham sofrido alterações através de aditivos, ficam ratificadas tal como redigidas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Getulina-SP, 29 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA

Presidente do COINDER

1. Nome:

R.G:

CPF:

CARLOS ALBERTO GALLO

C.A. GALLO CONTABILIDADE - ME

1. Nome:

R.G:

CPF: